



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 066/2024.

Pregão nº. 016/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **FREITAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **10.680.984/0001-52**, com endereço na Rua Sebastião Carlota, nº. 076, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) José Geraldo de Freitas, inscrito no CPF nº. 818.771.966-49, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. Fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, conforme condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Areia lavada fina	M³	300	Areal Rodrigues	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
2.	Areia lavada grossa	M³	1.000	Areal Rodrigues	R\$ 175,00	R\$ 175.000,00
3.	Arame farpado (rolo com 500 mts)	Unid	30	Rodeio	R\$ 837,00	R\$ 25.110,00
4.	Betoneira a gasolina – 400L – 2 cv -	Unid.	02	Menegotti	R\$ 10.400,00	R\$ 20.800,00

Jose geraldos de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	4P - Com kit de segurança - 1º Linha					
5.	Brita nº0	M³	100	Pedreira Bom Jardim	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6.	Brira nº1	M³	250	Pedreira Bom Jardim	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
7.	Botina comum – solado constituído de duas camadas de poliuretano – Cabedal fabricado em couro Relax preto – 1º Linha	PARES	300	Celeiro	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
8.	Bomba manual costal 20L – 1º Linha	Unid.	05	Kakashima	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
9.	CAL – embalagem de 20kg para pintura	Unid.	500	Supercal	R\$ 84,50	R\$ 42.250,00
10.	Corrente para cadeado fina	MTS	50	Ws	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11.	Corrente para cadeado grossa	MTS	50	Ws	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
12.	Carretel de linha para pedreiro com 100M	Unid.	20	Rossi	R\$ 15,00	R\$ 300,00
13.	Corrente para motosserra 36 dentes	Unid.	05	Ws	R\$ 105,00	R\$ 525,00
14.	Corrente para motosserra 38 dentes	Unid.	05	Kakashima	R\$ 130,00	R\$ 650,00
15.	Corrente para motosserra 42 dentes	Unid.	10	Kakashima	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
16.	Caixa de agua 250 L de Polietileno	Unid.	10	Fortlev	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
17.	Cabo extensor de pintura 6M	Unid.	10	Condor	R\$ 90,00	R\$ 900,00
18.	Barra chata 1X3/16 6m	Unid.	40	Arcelomital	R\$ 218,00	R\$ 8.720,00
19.	Fita para marcação zebra 70mm X 100M	Unid.	300	Plastcor	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
20.	Fio de 2,5 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30	Sil	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
21.	Fio de 4 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30	Sil	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

22.	Fio de 6 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30	Sil	R\$ 598,00	R\$17.940,00
23.	Fio duplex 10mm	MTS	300	Megatron	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
24.	Fio triplex 16mm	MTS	500	Megatron	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
25.	Fio pendente 2 ½	MTS	1.000	Sil	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
26.	Fita isolante de 20 MTS	ROLO	100	Foxlux	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27.	Fita isolante alta fusão de 3 MTS	ROLO	50	Foxlux	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
28.	Ferragem montada 5/16 com 6 metros	Unid.	100	Arcelomital	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
29.	Ferragem montada 3/8 com 6 metros	Unid.	200	Arcelomital	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00
30.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 45°	Unid.	60	Shiva	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
31.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 90°	Unid.	60	Shiva	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
32.	Eletrodo de solda 2,5X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50	Denver	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
33.	Eletrodo de solda 3,2X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50	Denver	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
34.	Bocal simples	Unid.	50	Foxlux	R\$ 8,00	R\$ 400,00
35.	Emenda de forro PVC	Unid.	30	Fortlev	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
36.	Lona preta e branca 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	30	Lonax	R\$ 2.470,00	R\$ 74.100,00
37.	Lona preta 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	50	Lonax	R\$ 1.830,00	R\$ 91.500,00
38.	Lamina de roçadeira n° 20	Unid.	30	Afiaco	R\$ 32,00	R\$ 960,00
39.	Luva de correr de 32mm	Unid.	20	Fortlev	R\$ 31,50	R\$ 630,00
40.	Luva de correr de 40mm	Unid.	20	Fortlev	R\$ 34,00	R\$ 680,00
41.	Luva de correr de 50mm	Unid.	20	Fortlev	R\$ 41,00	R\$ 820,00

Jose Gervasio de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

42.	Luva de correr de 60mm	Unid.	20	Fortlev	R\$ 48,00	R\$ 960,00
43.	Luva de correr PVC esgoto 300mm	Unid.	20	Shiva	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
44.	Luva sold. 75mm - 1° Linha	Unid.	50	Fortlev	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
45.	Mangueira de 2P' polietileno 50MTS	ROLO	20	Ecotubos	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
46.	Mangueira de jardim ¾ silicone rolo 100MTS	ROLO	20	Tramontina	R\$ 878,00	R\$ 17.560,00
47.	Marreta de 10kg	Unid.	05	Monfort	R\$ 384,00	R\$ 1.920,00
48.	Martelo unha cabeça 27mm com cabo de fibra MTX	Unid.	20	Tramontina	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
49.	Mascara de solda - 1° Linha	Unid	10	Lynus	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
50.	Nivel de mão 50cm - 1° Linha	Unid.	05	Mega	R\$ 43,00	R\$ 215,00
51.	Pó de brita	M³	200	Pedreira bom jardim	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
52.	Peneira p/ coar areia e CAL aro 55	Unid.	15	Dmoura	R\$ 69,50	R\$ 1.042,50
53.	Porta lisa para pintura (2,10X90) mista	Unid.	20	Castro	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
54.	Porta lisa para pintura (2,10X1,00) mista	Unid.	05	Castro	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
55.	Porta almofada para pintura (2,10X70) em angelim pedra	Unid.	10	Pau-brasil	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
56.	Porta almofada para pintura (2,10X80) em angelim pedra	Unid.	20	Pau-brasil	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
57.	Porta almofada para pintura (2,10X90) em angelim pedra	Unid.	10	Pau-brasil	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
58.	Porta almofada para pintura (2,10X1,00) em angelim pedra	Unid.	10	Pau-brasil	R\$ 868,00	R\$ 8.680,00
59.	Prumo para pedreiro pesado n°4	Unid.	05	Monfort	R\$ 43,00	R\$ 215,00
60.	Reparo para valvula de descarga	Unid.	10	Blukit	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

61.	Regua para pedreiro em alumínio de 3mx50mmX25mm	Unid.	10	Esquadromil	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
62.	Roda forro PVC branco	Mts	300	Fortlev	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
63.	Serra tico tico - 1º Linha	Unid.	05	Dewalt	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
64.	Tela mangueirão fio 16X1,8m - 1ºLinha	ROLO	20	Avatelas	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
65.	Tela mangueirão fio 16X1,5m - 1ºLinha	ROLO	20	Avatelas	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00
66.	Tela pinteiro fio 22X1,8m - 1ºLinha	ROLO	20	Avatelas	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
67.	Tela pinteiro fio 22X1,5m - 1ºLinha	ROLO	20	Avatelas	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00
68.	Tela viveiro fio 22X1,8m - 1ºLinha	ROLO	20	Avatelas	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
69.	Tela viveiro fio 22X1,5m - 1ºLinha	ROLO	20	Avatelas	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
70.	Tijolo ceramico 11,5X19X29 - 1ºLinha	Unid.	5.000	Cerâmica vargem alegre	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
71.	Tijolo ceramico 09X19X29 - 1ºLinha	Unid.	2.000	Ceramica vargem alegre	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
72.	Tijolo ceramico 14X19X29 - 1ºLinha	Unid.	2.000	Ceramica vargem alegre	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
73.	Tela mosqueteiro	Mts	1.000	Nortene	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
74.	Tubo PVC soldável de 40 mm	Unid.	100	Fortleve	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
75.	Tubo PVC soldável de 60mm	Unid.	100	Fortleve	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
76.	Tubo PVC esgoto 50mm	Unid.	100	Fortleve	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
77.	Tubo PVC esgoto 75mm	Unid.	100	Fortleve	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
78.	Tubo PVC esgoto 150mm	Unid.	150	Plastilit	R\$ 239,00	R\$ 35.850,00
79.	Tubo PVC esgoto 200mm	Unid.	100	Plastiliti	R\$ 443,00	R\$ 44.300,00
80.	Tubo PVC esgoto 300mm	Unid.	100	Amanco	R\$ 935,00	R\$ 93.500,00

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

81.	“TE” de PVC soldável de 32mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 6,50	R\$ 325,00
82.	“TE” de PVC soldável de 40mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 11,00	R\$ 550,00
83.	“TE” de PVC soldável de 50mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 12,00	R\$ 600,00
84.	“TE” de PVC soldável de 60mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
85.	“TE” PVC esgoto 40mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 5,00	R\$ 250,00
86.	“TE” PVC esgoto 50mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 8,50	R\$ 425,00
87.	“TE” PVC esgoto 75mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 17,00	R\$ 850,00
88.	“TE” PVC esgoto 100mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 19,00	R\$ 950,00
89.	“TE” PVC esgoto 150mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
90.	“TE” PVC esgoto 200mm	Unid.	50	Fortlev	R\$ 155	R\$ 7.750,00
91.	“TE” PVC esgoto 300mm	Unid.	30	Fortlev	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
92.	Vaso sanitário acoplado – 1º Linha	Unid.	10	Deca	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
93.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 150mm	Unid.	25	Shiva	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
94.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 200mm	Unid.	30	Shiva	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00
95.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 150/100mm	Unid.	30	Shiva	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
96.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 200/150mm	Unid.	30	Shiva	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
97.	Aduela 16cmX70X2,10m angelim	Unid.	10	Orosa	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
98.	Janela de madeira de 14cmX100cm X 150cm	Unid.	10	Orosa	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
99.	Janela de madeira de 16cmX100cm X 150cm	Unid.	10	Orosa	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
100.	Janela de correr em alumínio branco 100X150X5cm	Unid.	10	Esquadormil	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
101.	Curva Longa 40mm	Unid.	30	Fortlev	R\$ 15,00	R\$ 450,00
102.	Curva Longa 50mm	Unid.	15	Fortlev	R\$ 21,00	R\$ 315,00

Jose gerardo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

103.	Curva Longa 75mm	Unid.	30	Fortlev	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
104.	União soldavel 32mm	Unid.	30	Krona	R\$ 18,00	R\$ 540,00
105.	União soldavel 20mm	Unid.	10	Krona	R\$ 7,00	R\$ 70,00
106.	União soldavel 25mm	Unid.	10	Krona	R\$ 8,00	R\$ 80,00
107.	União soldavel 40mm	Unid.	30	Krona	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
108.	União soldavel 50mm	Unid.	10	Krona	R\$ 34,00	R\$ 340,00
109.	União soldavel 60mm	Unid.	30	Krona	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
110.	União soldavel 75mm	Unid.	10	Krona	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
111.	Tubo liso maciço de ½	VARA	50	Arcelomital	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
112.	Braçadeira para poste BAP 2 Diâmetro para poste de até 350mm com parafuso	Unid.	06	Jomarca	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
113.	Martelo perfurador Rompedor 820 w 127 v	Unid	02	Dewalt	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
114.	Vigota Treliçada para laje 0,12 cm larg.x 0,03 alt.	Mts	500	Jf	R\$ 54,00	R\$ 57.000,00
115.	EPS (isopor para laje pré-fabricada) 0,33 cm larg. X 0,07 cm alt. X 1,00 m de comprimento	Unid.	500	Rm	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
TOTAL FINAL						R\$ 1.419.497,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

Jose Geraldo de Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

- 3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;
- 3.1.2. Decreto nº. 013/2023;
- 3.1.3. Decreto nº. 014/2023;
- 3.1.4. Decreto nº. 015/2023;
- 3.1.5. Decreto nº. 016/2023;
- 3.1.6. Decreto nº. 017/2023;
- 3.1.7. Decreto nº. 018/2023;
- 3.1.8. Decreto nº. 019/2023;
- 3.1.9. Decreto nº. 020/2023;
- 3.1.10. Decreto nº. 021/2023;
- 3.1.11. Decreto nº. 022/2023;
- 3.1.12. Decreto nº. 023/2023;
- 3.1.13. Decreto nº. 024/2023;
- 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;
- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até 31 de Dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1. O preço deste contrato administrativo é de **R\$ 1.419.497,50 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 02 de Julho de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02002.0618100262.128 33903000000 (FICHA 18) 15000000000;

02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;

02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;

02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;

02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001;

02006.1236100101.017 33903000000 (FICHA 128) 15000001001;

02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15000001001;

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15700000000;
02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15710000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15500000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15510000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15690000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15710000000;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15000001001;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15690000000;
02006.1236500092.073 33903000000 (FICHA 160) 15000001001;
02006.1236500092.073 44905100000 (FICHA 162) 15000001001;
02006.1236500092.073 44905100000 (FICHA 162) 15690000000;
02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 166) 15000001001;
02006.1236600102.059 33903000000 (FICHA 170) 15000001001;
02007.1236100101.045 44905100000 (FICHA 173) 15400000000;
02007.1236100101.045 44905100000 (FICHA 173) 15420000000;
02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 182) 15400000000;
02007.1236500091.048 44905100000 (FICHA 185) 15400000000;
02007.1236500091.048 44905100000 (FICHA 185) 15420000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15400000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15420000000;
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 15000000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 15000000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 16610000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 16650000000;
02009.0618200321.040 33903000000 (FICHA 214) 15000000000;
02009.0618200321.040 44905100000 (FICHA 217) 15000000000;
02009.0824400041.038 33903000000 (FICHA 219) 15000000000;
02009.0824400041.038 44905100000 (FICHA 220) 15000000000;
02009.0824400041.038 44905100000 (FICHA 220) 17540000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 15000000000;

Jose Geraldo de Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 17200000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 17500000000;
02009.1545100211.033 33903000000 (FICHA 243) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 17000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 17060003110;
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 33903000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17010000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17080000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17100000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17100000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17200000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17200000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17540000000;
02009.1545100301.027 33903000000 (FICHA 257) 15000000000;
02009.1545100301.027 44905100000 (FICHA 259) 15000000000;
02009.1545100301.027 44905100000 (FICHA 259) 17000000000;
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 15000000000;
02009.1545100301.031 33903000000 (FICHA 266) 15000000000;
02009.1545100301.031 33903000000 (FICHA 266) 15000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 15000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17060003110;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17100000000;
02009.1545200142.052 33903000000 (FICHA 272) 15000000000;
02009.1545200192.056 33903000000 (FICHA 280) 15000000000;
02009.1545200302.013 33903000000 (FICHA 288) 15000000000;
02009.1545200302.013 44906100000 (FICHA 291) 15000000000;
02009.1745100131.010 33903000000 (FICHA 293) 15000000000;

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02009.1745100131.010 44905100000 (FICHA 294) 15000000000;
02009.1745100131.010 44905100000 (FICHA 294) 17000000000;
02009.1745100131.021 33903000000 (FICHA 295) 15000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 15000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 17000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 17540000000;
02009.1745100161.044 33903000000 (FICHA 297) 15000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 15000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 17000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 17100000000;
02009.1751100341.005 33903000000 (FICHA 300) 15000000000;
02009.1751100341.005 44905100000 (FICHA 301) 15000000000;
02009.1751200342.053 33903000000 (FICHA 306) 15000000000;
02009.1751200342.055 33903000000 (FICHA 310) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 17510000000;
02009.2575200312.042 33903000000 (FICHA 313) 15000000000;
02009.2575200312.042 33903000000 (FICHA 313) 17510000000;
02009.2678200.171.047 44905100000 (FICHA 317) 15000000000;
02009.2678200.171.047 44905100000 (FICHA 317) 17540000000;
02009.2781300181.004 33903000000 (FICHA 319) 15000000000;
02009.2781300181.004 44905100000 (FICHA 320) 15000000000;
02009.2781300181.004 44905100000 (FICHA 320) 17000000000;
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 15000000000;
02010.1339100082.179 33903000000 (FICHA 449) 15000000000;
02010.2781200182.154 44905100000 (FICHA 453) 15000000000;
02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 15000000000;
02010.1339200282.063 33903000000 (FICHA 334) 15000000000;
02010.2472200182.008 33903000000 (FICHA 338) 15000000000;
02010.2781200181.046 33903000000 (FICHA 344) 15000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 15000000000;

Jose genildo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 17000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 17540000000;
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 15000000000;
02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 356) 15000000000;
02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 356) 27540000000;
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 15000000000;
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 15000000000;
02011.2060600162.097 33903000000 (FICHA 386) 15000000000;
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 15000000000;
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 15000000000;
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 15000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16600000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16610000000;
02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) 15000000000;
02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) 15000000000;
02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) 15000000000;
02015.1339100082.184 33903000000 (FICHA 608) 15000000000;
02015.1339100082.184 44905100000 (FICHA 611) 15000000000;
02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 15000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16210000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 15000001002;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16010000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16310000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16320000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16000000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16210000000;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 15000001002;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 16000000000;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;

Jose Geraldo de Freitas

DC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 16000000000;
02018.1030100072.151 33903000000 (FICHA 516) 16020000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16210000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16000000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16590000000;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 16000000000;
02020.1012200072.023 33903000000 (FICHA 572) 15000001002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁSUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

Jose Geraldo de Freitas

DI
DI
DI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prová da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

Jose Geraldo de Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, 12 de setembro de 2024.

Jose Geraldo de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

**FRANCISCO DE
PAULO**

FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DE PAULO

FREITAS:55054846620

Dados: 2024.10.02 09:39:08 -03'00'

Francisco de Paulo Freitas

Prefeito Municipal

Josegeraldo de Freitas

FREITAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA

CNPJ: 10.680.984/0001-52